Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Abril de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.30.03/2015

PROCESSO N° 5936/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: EMIVAL FERNANDES CUNHA, CNPJ N° 36.858.504/0001-94. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: 30/03/2015 até 30/06/2015. Valor global do contrato: R$ 126.935,41 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). Data do contrato: 30/03/2015. MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0C7133E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 02.30.03/2015

PROCESSO N° 5936/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ N° 02.312.216/0001-18. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: 30/03/2015 até 30/06/2015. Valor global do contrato: R$ 87.021,70 (oitenta e sete mil vinte e um reais e setenta centavos). Data do contrato: 30/03/2015. MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A3C9E9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03.30.03/2015

PROCESSO N° 5936/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: ROBLEDO RESENDE - ME, CNPJ N° 33.344.748/0001-60. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: 30/03/2015 até 30/06/2015. Valor global do contrato: R$ 56.392,78 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Data do contrato: 30/03/2015. MAIORES INFORMAÇÕES: 62 3336-7200

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3BB37232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.13.03/2015

PROCESSO N° 231/2015 – Pregão Presencial n° 21/2015
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: MADAL PALFINGER, CNPJ n° 88.613.856/0001-83. OBJETO: Aquisição de cesto aéreo isolado, com treze metros de altura, de acordo com o Pregão Presencial n° 21/2015. Valor global do contrato: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Vigência: 13/03/2015 até 31/12/2015. Data do contrato: 13/03/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:14BAFA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE PEREMPÇÃO N.º 10/2015

PROCESSO Nº 005523/2013
INTERESSADO: RUY ALVES DA PAZ.
CNPJ/C.P.F: 227.769.481-87
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3301694

Extinto o prazo legal, relativamente ao direito do Contribuinte de agir ou de praticar ato processual ou qualquer outra medida que possa dar continuidade ao processo administrativo, lavro de conseqüência, o presente Termo de Perempção, tornando definitivo o lançamento realizado através da notificação de lançamento nº 01/2015, nos termos do art. 360 da Lei Complementar n. 716/2002 (Código Tributário Municipal).

Após ciência ao autuado, encaminhe-se os autos ao setor competente para inscrição do débito em dívida ativa, expedição de sua certidão e posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para cobrança executiva.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, aos 06 de fevereiro de 2015.

AGDA PATRÍCIA ALVES CARDOSO
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:DC908F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2015, menor preço global

Objeto (síntese): Seleção de pessoa física para contratação de Serviços de Serralheria.

Data: 22/04/2015 às 08:30 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:87B6287D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 039/2015, menor preço global.

Objeto (síntese): Contratação de um técnico de nível superior, formado na área de Engenharia.

Data: 22/04/2015 às 09:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:80D075EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2015, menor preço global

Objeto: (síntese): Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração.

Data: 22/04/2015 às 10:00 horas

Maiores Informações: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:769EC0D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FMS
CONTRATADOS: **(1)** Maria Jamile Ribeiro Duarte Nogueira, **Valor Global:** R$ 11.700,00 **Objeto**: Prestação de serviços de atendimento como Médico Auditor/Autorizador, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Hospital Municipal Santa Clara, **Vigência**: 02/03/2015 a 31/12/15; **(2)** José Pereira Leão, **Valor Global:** R$ 257.400,00, **Objeto**: Prestação de serviços de atendimento como Médico, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Hospital Municipal Santa Clara, **Vigência**: 02/03/2015 a 31/12/15.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:BCBEA22F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: **(1)** João Moreira da Silva Filho – Me, **Objeto:** primeiro termo aditivo, prorrogação de prazo, ao Contrato nº 152/2014, de Aquisição de Materiais de Construção para a execução de calçadas ao redor do Estádio Municipal **Vigência**: 31/03/2015 a 30/06/2015. **(2)** Pires e Santana Ltda - Me, **Objeto** primeiro termo aditivo, prorrogação de prazo, ao Contrato nº 153/2014, de Aquisição de Materiais de Construção para a execução de calçadas ao redor do Estádio Municipal. **Vigência**: 31/03/2015 a 30/06/2015.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:BEC95738

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FMAS
CONTRATADOS: (1) Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eireli - Me**, Objeto** Aquisição De Gêneros Alimentícios E materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias**, Valor Global:** R$ 152.137,05, **Vigência**: 06/03/2015 a 31/12/15. **(2)** Dinair Pereira Matias Cunha**, Objeto** Aquisição De Gêneros Alimenticios E Materias De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias**, Valor Global:** R$ 54.419,50, **Vigência**: 06/03/2015 a 31/12/15. **(3)** Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eireli - Me**, Objeto :** Aquisição De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias, **Valor Global:** R$ 62.176,85, **Vigência**: 13/03/2015 a 31/12/15, **(4)** E.F Comercial Ltda Me**, Objeto :** prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, **Valor Global:** R$ 6.176,23, **Vigência**: 23/03/2015 a 31/12/15.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:FE474A11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FMS
CONTRATADOS: (1) Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eireli - Me**, Objeto** Aquisição De Gêneros Alimentícios E materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias**, Valor Global:** R$ 99.406,51, **Vigência**: 06/03/2015 a 31/12/15, **(2)** Dinair Pereira Matias Cunha**, Objeto** Aquisição De Gêneros Alimenticios E Materias De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias**, Valor Global:** R$ 19.292,50, **Vigência**: 06/03/2015 a 31/12/15, **(3)** Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eireli - Me**, Objeto :** Aquisição De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias, **Valor Global:** R$ 40.383,30, **Vigência**: 13/03/2015 a 31/12/15, **(4)** Luiz E Oliveira Ltda - Me**, Objeto :** Aquisição De Material De Limpeza Para Atender A Demanda Do Hospital Municipal Santa Clara De Bom Jardim De Goiás, **Valor Global:** R$ 68.985,00, **Vigência**: 17/03/2015 a 31/12/15, **(5)** E.F Comercial Ltda Me**, Objeto :** prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, **Valor Global:** R$ 6.176,23, **Vigência**: 23/03/2015 a 31/12/15.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:D90B3DD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eireli - Me**, Objeto** Aquisição De Gêneros Alimentícios E Materiais De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias**, Valor Global:** R$ 25.385,64, **Vigência**: 06/03/2015 a 31/12/15, **(2)** Dinair Pereira Matias Cunha**, Objeto** Aquisição De Gêneros Alimenticios E Materias De Uso E Consumo Para Atender Diversas Secretarias**, Valor Global:** R$ 28.455,00, **Vigência**: 06/03/2015 a 31/12/15, **(3)** Benedito Bento de Siqueira**, Objeto :** prestação de serviços técnicos de eletrônica na manutenção da torre de TV do Município de Bom Jardim de Goiás-Go, Compreendendo A Inspeção, Sintonia, Conserto, Ajuste E Reposição De Peças**, Valor Global:** R$ 6.660,00, **Vigência**: 10/03/2015 a 31/12/15, **(4)** Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eireli - Me**, Objeto :** Aquisição De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias, **Valor Global:** R$ 92.117,21, **Vigência**: 13/03/2015 a 31/12/15, **(5)** E.F Comercial Ltda Me**, Objeto :** prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, **Valor Global:** R$ 6.176,23, **Vigência**: 23/03/2015 a 31/12/15

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:6BEEF692

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUDEB
CONTRATADOS: (1) Carlos De Souza Carneiro Supermercado Eireli - Me**, Objeto :** Aquisição De Material De Limpeza E Higiene Para Atender Diversas Secretarias, **Valor Global:** R$ 93.037,80, **Vigência**: 13/03/2015 a 31/12/15.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:54B7AD6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS**, Estado de Goiás, por seu atual Prefeito, Sr. CLEUDES BERNARDES DA COSTA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, respeitando a necessidade pública e por não existir qualquer empecilho administrativo e legal, **CONVOCA as pessoas abaixo especificadas,** aprovadas/classificadas em Concurso Público, conforme termos contidos no Edital nº 001/2013, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 184/2014, de 15 de dezembro de 2014, para os cargos aqui mencionados, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo improrrogável de até **30 (trinta) dias** a contar da data da publicação da presente convocação, munido da documentação abaixo especificada, com a finalidade de tomar posse no cargo para o qual foi aprovado.

NOME	CARGO
Ione Piedade Oliveira Nasser	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Mun. de Educação
Claudia C. Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Mun. de Educação
Luciana Borges dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Mun. de Educação
Katielli da Silva Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. Mun. de Educação
João Roberto do Rego	Guarda-noturno – Sec. Mun. de Educação
Valdivino Francisco da Silva	Guarda-Noturno – Sec. Mun. da Prom. Social e Habitação
Wignon Kleiton da Silva	Eletricista – Sec. Mun. Infraestrutura
Nágila de Sousa Silva	Monitor do Peti – Sec. Mun. Prom. Social e Habitação
Janaina Costa de Faria	Monitor do Peti – Sec. Mun. Prom. Social e Habiatação
Eduardo Avila Ferri	Motorista II – Sec. Mun. Infraestrutura
Renato Barbosa Lemos	Motorista II – Sec. Mun. Infraestrutura
Lucymary de Sousa Bernardes	Porteiro Servente – Sec. Mun. de Educação
Juliane A. Vieira Santos	Professora de Inglês – Sec. Mun. de Educação
Genessi A. Ferreira dos Santos	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Glauciane R. Dias Costa	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Maria Lucia da Silva Melo	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Leticia Damacena Moura	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Crislaine de S. Prado Ferreira	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Rejane Paulino Ferreira	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Luzia Faustina da Silva	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Volnin Guimarães D. Junior	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Lucia S. de Souza Araújo	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Luana de Paula Matos Viana	Professor P-III – Sec. Mun. de Educação
Josenilton Nunes de Araújo	Técnico Administrativo Educacional – Sec. Mun. de Educação

Fica o (a) candidato (a) notificado(a) de que o seu não comparecimento na data aprazada considerar-se-á desistente, perdendo o direito à vaga, com a consequente convocação do candidato posteriormente aprovado para o mesmo cargo.

O (A) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido(a) de original e fotocópias autenticadas dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

01 foto 3x4 atualizadas;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de eleitor e certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral, emitida pelo cartório eleitoral;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Documento informando o número de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito, se não; preencher o formulário junto ao DRH);
Comprovante de residência atual do candidato;
Certidão de Casamento e/ou Nascimento, conforme o caso;
Certidão de Nascimento e Declaração de frequência escolar dos Filhos com até 14 anos de idade;
Atestado de sanidade física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial ou Oficializada do Município;
Diploma ou Certificado de escolaridade, de acordo com o exigido no edital para cada cargo, podendo ser de nível fundamental incompleto (comprovante de conclusão de qualquer série do ensino fundamental), nível fundamental completo (certificado de conclusão do nível fundamental), nível médio (certificado ou diploma de conclusão do ensino médio) e nível superior (certificado ou diploma de conclusão do curso superior exigido);
Histórico escolar;
Se for profissão regulamentada, apresentar cópia da Identidade profissional do respectivo conselho de classe, além de certidão de regularidade perante o respectivo conselho;
CNH, caso seja exigido no edital, para ocupação do referido cargo, na categoria exigida no mesmo;
Declaração de que não exerce cargo público ou de que exerce, apresentando neste caso, certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida;
Declaração de bens;

Bom Jardim de Goiás, 06 de abril de 2015.

CLEUDES BERNARDES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:D535EF6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 07-15

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0007/2015

Às 09 horas do dia 06 de abril de 2015 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao Pregão Presencial 0007/2015. Presentes o pregoeiro GILBERTO

RODRIGUES DE BRITO e os membros da equipe de apoio: RODRIGO FERREIRA DA SILVA, JOSEFA ASSUNCAO C. MADUREIRA e JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA nomeados(as) pelo Decreto N.015/2015 que esta subscrevem. Presentes também as licitantes: 10.953.767/0001-99 NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA representada por 468.847.187-49 LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS, 00.003.228/0002-16 MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A representada por 239.508.541-34 MARCIO NILIO NETO DA S. SANTOS e 10.272.533/0001-86 SAGA PARQUE COMERCIO DE VEÍCULOS - LTDA representada por 350.465.971-87 ROGERIO CAETANO DE A. NEVES, conforme fichas de credenciamento em anexo. Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro. Passando a análise do lote 001 - Veículo automotor o KM, tipo SUV, Motorização acim. Analisando o Item: 1 - Veículo automotor o KM, tipo SUV, Motorização acim - 1,00 . Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante SAGA PARQUE COMERCIO DE VEÍCULOS - LTDA - 157.500,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA - sem lance, lance 3 licitante MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante SAGA PARQUE COMERCIO DE VEÍCULOS - LTDA com o valor de 157.500,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 157.500,00, com as seguintes observações "VALE RESSALTAR QUE A EMPRESA NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA INTERESSADA EM PARTICIPAR DA PRESENTE LICITÇÃO, ENVIOU A ESTE MUNICÍPIO DOIS ENVELOPES DEVIDAMENTE LACRADOS VIA CORREIOS CONTENDO O CREDENCIAMENTO, A PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ENTRETANTO, O REFERIDO CREDENCIAMENTO ENCONTRAVA-SE NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, QUE EXIGIU SUA ABERTURA FACE AO EXPOSTO. A MESMA SITUAÇÃO ACONTECEU COM A EMPRESA MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO/SA. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO ADOTOU ESTE PROCEDIMENTO DE ABRIR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO VISANDO A AMPLITUDE DA CONCORRÊNCIA E ECONOMIA AO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO EFETUOU-SE A CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. OPORTUNIDADE EM QUE FOI VISTO QUE A EMPRESA MOTOR AGRÍCOLA SLAVIEIRO S/A DEIXOU DE APRESENTAR: CNDT; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA; ALVARÁ DE LICENÇA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A EMPRESA; A DECLARAÇÃO CONSTANTES NO ÍTEM 13.5 ALÍNEA "C" E PLANILIA DE DADOS CADASTRAIS.". Na fase de habilitação, o fornecedor SAGA PARQUE COMERCIO DE VEÍCULOS - LTDA não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito . Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.
Em tempo, a proposta apresentada pela Empresa MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A não contempla o sensor de chuva exigido no Edital que rege o certame.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JOSEFA ASSUNCAO C. MADUREIRA
Membro da Equipe de Apoio

JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

SAGA PARQUE COMERCIO DE VEÍCULOS – LTDA

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:31456B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 083/13

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/13

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 083/13, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E MEGASOFT INFORMATICA LTDA DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 083/13.

LEIA – SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTÍNUOS AO CONTRATO N.º 083/13, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/13.

Campos Belos, 06 de Abril de 2015.

ENG.º AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 06/04/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM e, no placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:D5F3D0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2ª ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006-DISP-2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/13

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Os LOCADORES, na condição de proprietários, em regime de condomínio voluntário, de uma sala comercial, parte integrante de uma casa residencial localizada na Praça JOÃO BATISTA CORDEIRO, à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua B. H. Formann, Setor Central, nesta cidade, dando continuidade a contratao mantido há mais de 20 anos, juntamente com o LOCATÁRIO, renovam, mais uma vez, a locação, pelo prazo de 11 meses e 29 dias, estendendo-se do dia 01.01.2015 a 29.01.2015, observando que o presente contrato se regerá pelas disposições das Leis 8.245/1991 e 8.666/93, naquilo em que forem aplicáveis.

LEIA – SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Os LOCADORES, na condição de proprietários, em regime de condomínio voluntário, de uma sala comercial, parte integrante de uma casa residencial localizada na Praça JOÃO BATISTA CORDEIRO, à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua B. H. Foreman, Setor Central, nesta cidade, dando continuidade a contratao mantido há mais de 20 anos, juntamente com o LOCATÁRIO, renovam, mais uma vez, a locação, pelo prazo de 11 meses e 29 dias, estendendo-se do dia 01.01.2015 a 29.12.2015,

observando que o presente contrato se regerá pelas disposições das Leis 8.245/1991 e 8.666/93, naquilo em que forem aplicáveis.

Campos Belos, 30 de Março de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

Matéria publicada no dia 30/03/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM e, no placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:F44BAB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2ª ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006-DISP-2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/13

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Os LOCADORES, na condição de proprietários, em regime de condomínio voluntário, de uma sala comercial, parte integrante de uma casa residencial localizada na Praça JOÃO BATISTA CORDEIRO, à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua B. H. Formann, Setor Central, nesta cidade, dando continuidade a contratao mantido há mais de 20 anos, juntamente com o LOCATÁRIO, renovam, mais uma vez, a locação, pelo prazo de 11 meses e 29 dias, estendendo-se do dia 01.01.2015 a 29.01.2015, observando que o presente contrato se regerá pelas disposições das Leis 8.245/1991 e 8.666/93, naquilo em que forem aplicáveis.

LEIA – SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Os LOCADORES, na condição de proprietários, em regime de condomínio voluntário, de uma sala comercial, parte integrante de uma casa residencial localizada na Praça JOÃO BATISTA CORDEIRO, à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com a Rua B. H. Foreman, Setor Central, nesta cidade, dando continuidade a contratao mantido há mais de 20 anos, juntamente com o LOCATÁRIO, renovam, mais uma vez, a locação, pelo prazo de 11 meses e 29 dias, estendendo-se do dia 01.01.2015 a 29.12.2015, observando que o presente contrato se regerá pelas disposições das Leis 8.245/1991 e 8.666/93, naquilo em que forem aplicáveis.

Campos Belos, 06 de Abril de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

Matéria publicada no dia 06/04/15.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM e, no placard de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:38AFEA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 050102015

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 050102015

Contrato de Credenciamento, que o entre si fazem de um lado o Município de **CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 Centro - Campos Belos (GO), representado pelo prefeito municipal o Senhor **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA**, brasileiro, casado, CPF nº 010.646.061-72 e RG nº 1.212.220 SSPDF, **O FNS – Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, CNPJ 10.462.799/0001-91**, com sede administrativa a Rua Adelino José dos Santos QD. P LT 10-CENTRO- Campos Belos - GO doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **ADEMIR CARLOS LOPES**, pessoa física, brasileiro, casado, médico, portador do CPF: 520.340.541-72, RG 1780350/2.A VIA SSP/GO, CRM-GO 7918, PIS/PASEP 12238689623, residente e domiciliado em Campos Belos (GO), doravante denominado de **CREDENCIADO,** tem justo o contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:
Este Contrato do decorrer do aviso de Licitação – Edital de Chamamento nº. 001/2013 realizada pela Administração Municipal, visando o credenciamento de profissionais da saúde, homologado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, estando às partes sujeitas a normas das Leis Federais nº. 8.666/93, e - suas alterações posteriores, bem como nas clausulas e nas condições a seguir pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação de serviços médicos, em caráter autônomo, em regime de Credenciamento, a fim de atender à população do Município de Campos Belos, atendendo as normas e diretrizes do hospital municipal, devendo cumprir plantões e serviços pactuados.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado, mensalmente, após a apresentação das planilhas dos serviços comprovadamente prestados.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

O CREDENCIANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos e taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.
CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente contrato de credenciamento vigorará ao período de 01 a 30 de Abril de 2015.
CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dá-se ao presente contrato de credenciamento o valor total de **R$ 43.600,00** (Quarenta e três mil e seiscentos reais)
As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária: **07.07.10.302.0033.2.032-3.3.90.36** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
CLAÚSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, nas normas do direito privado e, no quer couber, as normas da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
O **CREDENCIADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito por aquela.
Obriga-se ainda, O **CREDENCIADO** a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Fica a cargo do **CREDECIANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, o controle dos relatórios emitidos mensalmente, objetivando, assim, o acompanhamento das prestações dos serviços.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 02% (dois por cento) sobre o valor estimado sobre o presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nela ajustada.
CLAÚSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão deste contrato:
a) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, ou lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento.
b) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do **CREDENCIANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
Poderá ainda opera-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, deste que haja conveniência para o **CREDENCIANTE**.
CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O **CREDENCIAMENTO** a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a CREDENCIADO pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.
CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:
Os Casos omissos deste instrumento serão solucionados pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADM 2013/2016

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Campos Belos (GO), para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do FMS, e após lido e achado conforme pelas partes, nas presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinados pelas as partes.

Campos Belos-GO, 01 de Abril de 2015.

Credenciante:
AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Credenciado:
ADEMIR CARLOS LOPES MÉDICO

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____

NOME:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:9C787387

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento das Propostas de Preços – Envelope de nª 02, relativa à Tomada de Preço nº 003/2015, onde que julgou vencedora a empresa: **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 06.091.637/0001-17, com valor **R$ 962.748,98 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos),** por ter atendido as exigências do edital.
A CPL abrir-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, caso alguma empresa queira interpor recurso, nos termos do artigo 109, I, alínea "b" da lei de nª 8.666/93.
A ata de julgamento dos envelopes de nª 2 – Propostas de Preços, se encontrará no site deste Município (www.goiatuba.go.gov.br/tp-pmg-2015).
Não havendo interposição de recurso no prazo legal, ficando desde já a licitante acima, Declarada Vencedora.

Goiatuba, 06 de abril de 2015.

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7E9DBAED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **23/04/2015** às **13:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ACAB13FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **23/04/2015** às **15:00** h (quinze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:103455A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/04/2015** às **10:00** h (dez horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A8113691

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **23/04/2015** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3C157E48

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MELHOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PELC,** para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/04/2015** às **13:00 h (treze horas)**, estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FEC1E471

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com as posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **23/04/2015** às **14:00** h (quatorze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, **IPAMERI-GOIÁS**, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:354655A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/04/2015** às **10:30** h (dez horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4915557D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/04/2015** às **15:00** h (quinze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ADC387EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E UNIFORMES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/04/2015** às **13:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:50E5A80D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, ambos representados por seus Gestores Municipais, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2015**, sob o regime de execução empreitada por **preço global**, tipo **menor preço por item**, para a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de **REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS,** em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/04/2015** às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro.

IPAMERI-GOIÁS, aos 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2014.

JOSÉ EURIPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:88F91A14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iporá/GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 001781/2015 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: FARMACOLOGICOS, QUIMICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**, cujo resultado assim se mostrou: **Empresa: DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSP LTDA,** nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, perfazendo o valor de R$ **80.770,90; Empresa: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** nos itens: 2, 10, 18, 43, 68, perfazendo o valor de R$ **17.362,80**. Totalizando o Valor de **R$ 90.730,90 (noventa mil e setecentos e trinta reais e noventa centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 06/04/2016 e esta disponível no site da prefeitura http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Maiores informações na sede da Prefeitura Sala de Licitações fone: (64) 3603-7200 / licitacao.iporago@gmail.com.

Iporá-GO,06 de Abril de 2015

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C9B9C8C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Mares & Filho Prestadora de Serviços Ltda.-ME, em 12 de fevereiro de 2015.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Mares & Filho Prestadora de Serviços Ltda.-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.559/0001-20, com sede nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. André Luís da Costa, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da C.I. nº 5141156 – SPTC/GO, inscrito do CPF/MF sob o nº 014.428.841-93, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 116, Centro.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de construção de fossa e sumidouro, alvenarias, revestimentos, pintura e plantio de grama, na Escola Municipal Padrão Pró Infância, localizada na Rua BV-03, esquina com a Rua BV-11, Quadra 07, no Setor Bela Vista.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Empreitada Global, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 059/2015, constante dos autos, emitida pela Assessoria de Planejamento e Coordenação, datada de 27 de março de 2015, em função de ocorrer acréscimo de serviços mencionados no objeto deste termo aditivo.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, c/c a Resolução Normativa nº 007/2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do retromencionado contrato, é da ordem de R$ 9.549,34 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), comportando um acréscimo de 22,74% (vinte e dois vírgula setenta e quatro por cento), em relação ao contrato original.

IV – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor global do aludido contrato, passa a ser de R$ 51.535,85 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente contrato ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
função 12, subfunção 365, programa 032, projeto 1635, elemento 4.4.90.51.00, fonte 101 (Recurso Próprio).

VII – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na Cláusula II.

VIII – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2015, **será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, isto é, até 20 de maio de 2015**.

IX – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 1º de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Contratante

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

FRANCISCO ROCHA SOARES FILHO
Assessor de Planejamento e Coordenação

Mares & Filho Prestadora de Serviços LTDA.-ME
Contratada
ANDRÉ LUÍS DA COSTA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:AED4B7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 298/2015

Contrato de Locação que entre si fazem de um lado, como locatário, o Município de Morrinhos, e de outro lado como locadora, a Sra. Dalyanne Fernandes Pereira, representada por seu procurador, o Sr. Elias Gervásio Pereira.

I – DAS PARTES:
É locatário o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É locadora a Sra. ***Dalyanne Fernades Pereira***, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, portadora da C.I. nº 4766214 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.647.061-01, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 212 nº 410, Setor Aeroporto, neste ato representada por seu procurador, Sr. Elias Gervásio Pereira, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, portador da C.I. nº 459334-1449940 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.723.601-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 212 nº 410, Setor Aeroporto.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul nº 571, Centro, nesta cidade, descrito na Certidão expedida pelo Primeiro Serviço Notarial e de Registros de Imóveis, desta Comarca, presente nos autos nº 2015006681. O aludido imóvel servirá para abrigar, provisoriamente, o Departamento Municipal de Patrimônio.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço do aluguel é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, perfazendo a importância global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), durante a vigência deste instrumento.

As mensalidades serão pagas até o quinto dia do mês que se seguir ao vencido.

O locatário deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

IV – DO PRAZO:
O presente instrumento terá vigência de 1º de abril a 30 de setembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata este instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento de despesa 3.3.90.36.15, fonte de recurso 100.

VI – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VII – DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA:
Enquanto o prédio locado estiver cedido ao Município, fica reconhecida a sua isenção tributária, de que trata o art. 17, VII, da Lei Complementar nº 005, de 15 de dezembro de 2000 (CTM).

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
O locatário se obriga a zelar do imóvel, mantendo-o, pois, em perfeito estado de conservação.

A rescisão deste contrato, por qualquer das partes, implicará nas sanções previstas em Lei.

IX – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pelo contratado e pelas testemunhas**.**

Morrinhos, 31 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Locatário

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

DALYANNE FERNADES PEREIRA
Locadora

ELIAS GERVÁSIO PEREIRA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:181FE9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015

Com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ***DISPENSO*** a licitação para o Município contratar o aluguel do imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul nº 571, Centro, nesta cidade, descrito na Certidão expedida pelo Primeiro Serviço Notarial e de Registros de Imóveis, desta Comarca, presente nos autos nº 2015006681. O aludido imóvel servirá para abrigar, provisoriamente, o Departamento Municipal de Patrimônio, de propriedade de Dalyanne Fernandes Pereira, por ser o mais adequado para a instalação provisória do Departamento Municipal de Patrimônio, dada a sua localização, área, comodidade, estado de conservação, estando, ainda, o seu preço compatível com os valores do mercado, segundo a avaliação prévia.

Morrinhos, 31 de março de 2015.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 31/03/2015

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9C58241D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254 DE 06 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal **ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, matricula 3024 detentor do cargo efetivo de motorista, diárias no valor global de R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e estadia do beneficiado retromencionado, nos dias 07 e 08 de abril de 2015, na cidade de Barretos-SP, com a finalidade de levar paciente ao Hospital de Câncer de Barretos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6D4E585A

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.452/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.452/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos e a empresa RM Hospitalar Ltda., em 22 de outubro de 2014.

I – <u>DAS PARTES</u>:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: ***R M Hospitalar Ltda.***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg nº 544, Cidade Jardim, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. José Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.391.156 – SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.985.161-34, residente e domiciliado na Avenida A-2, Quadra 25-A, Lote 04, condomínio Jardins Atenas, Goiânia, Goiás.

II – <u>DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO</u>:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de parte da Dotação Orçamentária constante da Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº 1.452, de 22 de outubro de 2014, em função de adequação de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

IV – <u>DA NOTA DE EMPENHO E DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>:
A dotação orçamentária destinada a Farmácia Básica – Recurso Farmácia Básica, constante da Cláusula Sexta, do retromencionado contrato de fornecimento, será alterada e deverá ser empenhada da seguinte forma:

- R$ 118.435,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), correspondentes ao Material de Consumo Hospitalar, destinados a Farmácia Básica – Recurso Municipal Próprio, cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 301, programa 0081, atividade 2355, elemento 3.3.90.32.00, fonte 102.

V – <u>DA RATIFICAÇÃO</u>:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 1.452/2014, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 1º de abril de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
Contratante

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Gestor do FMS

R M Hospitalar LTDA.
Contratada
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:957797DA

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, representado por seu Gestor, Sr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como contratado o Sr. Wellington Divino Ferreira, na forma e condições seguintes:

I – <u>DAS PARTES</u>:
É Contratante o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, André Luiz Dias Mattos, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratado ***WELLINGTON DIVINO FERREIRA***, brasileiro, autônomo, portador da C.I. nº 30.678-SPTC-GO, inscrito no CPF sob o nº 883.790.511-49, residente e domiciliado na Rua Goiás, Qd. 29, nº 84-A, Centro, Morrinhos-GO.

II – <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato, a prestação, pelo contratado, dos serviços de roçagem mecânica em lotes e ruas dos diversos setores do Município, através de um Trator Massey Fergunsson, modelo MF 270, ano 1982, de sua propriedade, com o fim de limpar referidas áreas para prevenção e contenção da dengue, no período de 01.04.15 a 31.05.2015, conforme orientações e locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O valor global avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a serem pagos em duas parcelas mensais de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) cada, sendo a primeira após trinta dias de prestação de serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato é irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo período de 01.04.15 a 31.05.2015.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado se obriga a executar os serviços objeto deste contrato da melhor maneira possível, utilizando as técnicas necessárias.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

São de exclusiva responsabilidade do contratado as despesas com o motorista, encargos sociais, trabalhistas, e tributários, além das pertinentes à manutenção do veículo, exceto o combustível utilizado na prestação de serviços ora contratado que ficará a cargo do contratante.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata este instrumento, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 10, subfunção 305, programa 0092, atividade 2392, elemento de despesa 3.3.90.36.16, fonte de recurso 102.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos, 01 de abril de 2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário de Municipal de Saúde

WELLINGTON DIVINO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6CF7A294

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63, DE 01 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2015006755, e
Considerando que neste período do ano, devido às chuvas, normalmente ocorre aumento de proliferação do mosquito causador da dengue, com possibilidade de surto da doença;
Considerando que atitudes preventivas são sempre mais eficazes no trato da saúde da população;
Considerando a temporariedade da situação, bem como considerando que o Município não dispõe de maquinário suficiente para atender a todas as suas necessidades;
Considerando que o valor global da contratação em análise não ultrapassa o limite máximo estabelecido para contratação direta sem licitação, fixado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe os artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), em seu art. 24, II, prevê a possibilidade de se dispensar a realização de licitação em casos tais;
DECLARA

DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de Wellington Divino Ferreira, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da C.I. nº 30.678-SPTC-GO, inscrito no CPF nº 883.790.511-49, residente e domiciliado na Rua Goiás, Qd. 29, nº 84-A, Centro, Morrinhos-GO, para prestar serviço de roçagem mecânica em lotes e ruas dos diversos setores do Município, através de um Trator Massey Fergunsson, modelo MF 270, ano 1982, de sua propriedade, com o fim de limpar referidas áreas para prevenção e contenção da dengue, conforme orientações e locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.04.15 a 31.05.2015, pelo valor global de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Morrinhos-GO, 01 de abril de 2015.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
Diretor de Ações Básicas de Saúde

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 01.04.2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:AFB2197D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 035/2010

CONTRATO FMS Nº **035/2010**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001306/2011;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE EXAMES DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA OFERTADOS PELA CONTRATADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/04/2015** A **31/05/2015**, NÃO PODENDO SER MAIS PRORROGADO COM BASE NO ART. COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 8.101,66 (OITO MIL CENTO E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO O **VALOR MENSAL DE R$ 4.050,83 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA – SECRETARIA E **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA EPP.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:19976182

FMS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº765/2014 torna público que o Pregão Eletrônico nº 006/2015, que seria realizado no dia 09 de abril de 2015, às 08:30, foi adiado para o dia 20 de abril de 2015, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2015	Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos Injetáveis e Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, durante o ano de 2015, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.	000169/2015	20/04/2015 08:30 horas	**Menor Preço Por Item**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br. Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 01 DE ABRIL DE 2015.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:196E1AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 222/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 222/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001112/2014 CARTA CONVITE Nº 032/2014 2° VEZ. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **CONTROLE TRIBUTÁRIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA A ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESAS TOMADORAS DE SERVIÇO QUE EXERCEM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 222/2014, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE **08/04/2015** ATÉ **07/04/2016**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ PAGO MENSALMENTE NO VALOR DE **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, PERFAZENDO ASSIM O VALOR GLOBAL DE **R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **CONTROLE TRIBUTÁRIO LTDA**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C7151B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 384/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 384/2014**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003613/2014, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013 CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: CLARO S/A; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO**; A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E ACESSO A INTERNET PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM COMODATO, OBEDECENDO-SE AS TABELAS CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA **"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA",** COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, A CARGO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.454-58.
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.199-58;
22.12.26.782.2004.2.212.3.3.90.39.366-58;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.247-58;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-58;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-58;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-58;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-58;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-58.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **CLARO S/A.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:B84DC6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 170/2013**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000753/2013, PREGÃO PRESENCIAL 012/2013** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2013, POR IGUAL PERÍODO, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA QUE TRATA "DO OBJETO", TENDO-SE EM VISTA QUE NÃO SERÁ NECESSÁRIA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA", UMA VEZ QUE JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE IMPLANTADO, ALTERANDO-SE CONSEQUENTEMENTE A CLÁUSULA QUINTA QUE TRATA "DO VALOR". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE **12/04/2015 ATÉ 02/12/2015. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO;** PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** E NO QUE TANGE AOS **21(VINTE E UM)** DIAS RESTANTES SERÁ PAGO O VALOR DE **R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS),** PERFAZENDO O TOTAL DE **R$ 46.200,00** (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **MEGA SOFT INFORMÁTICA LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DCC7F26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 165/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000554/2015** CARTA CONVITE **009/2015 2°VEZ**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CONFIANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA- ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** ESTA CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE A GESTÃO PÚBLICA ACOMPANHAR OS RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS DAS EMPRESAS TOMADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-05. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO CONTRATADO É FIXO, E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **13/03/2015** ATÉ **12/03/2016**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**. SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **CONFIANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA- ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1CEDAD3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005399/2014.

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na **Modalidade Pregão Presencial**, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola Semi-Graneleira, capacidade de 4.000 kg conforme Anexo I do Edital regulador do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 24/04/2015,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir do dia e hora especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou Pen Drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 30 de março de 2015.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:26A00ED5

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GOIÁS

AVISO DE EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA
Encontra-se aberta, no MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, as normas para realização do processo seletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado do Goiás, para a regularização da composição do órgão e de seus respectivos suplentes.
Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/90, Lei Municipal nº. 937/2001 e pela Resolução 170/2014 - CONANDA.
Objeto: escolha dos conselheiros tutelares titulares e suplentes de Santa Rita do Araguaia/GO.
Inscrições: 20/04/2015 a 20/05/2015 no horário das 8h às 11h e de 14h às 17h na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos do Art. 3º do Edital 01/2015 - CMDCA.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social, em meio magnético, mediante entrega de CD ou Pen Drive de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e de 14h às 17h, ou pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. O CMDCA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 06 de abril de 2015.

KATYUCIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Santa Rita do Araguaia/GO

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:9CC79EB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 008/2015: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMOSA, com sede na Rua Antonio Dutra, nº 54, Centro de Formosa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Rodrigo Melo da Natividade, e a Empresa **SS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-ME**, situada em Formosa-Goiás com endereço à Rua Professor Alta Vidal, nº 1109, centro, representada por Márcia Aparecida de Santi Santos, ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual através da inexigibilidade de licitação, formalizam a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, para elaboração, acompanhamento e fiscalização contábil junto ao FPS-Formosa, compreendendo: Elaboração dos balancetes financeiros dos meses de Março a Dezembro de 2015 e Elaboração do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2015 dentro das normas dos PCASP vigente, conforme dotação orçamentária nº. 09.272.0022.2203-33.90.35 – Serviços de Consultoria, perfazendo o valor total de R$ 49.500,00.

Publicado por:
Patricia Ferreira Muza
Código Identificador:92D0E5D9

